

Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 20 de Fevereiro de 2020

PRONUNCIAMENTO

Modalidade	Regular
Ordenador	Luciano Ramos Pinto
Órgão	Prefeitura de Cordeiro RJ
Entidade Subvencionada	G.R. E. de Samba Imperatriz de São Manoel
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Parcela	01 Parcela
Parcela recebida em	21 de janeiro de 2020

Considerando, o Termo de Colaboração nº. 001/2019 de 26 de dezembro de 2019, o qual concede subvenção à entidade acima citada;

Considerando, o exame realizado nas peças que compõe a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município.

O Prefeito de Cordeiro, RJ, no uso das atribuições legais, pertinentes, atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela <u>Regularidade</u>.

Cordeiro, 18 de fevereiro de 2020.

Luciano Ramos Pinto Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para realizar transporte dos alunos universitários para Nova Friburgo e Além Paraíba, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**LOCAL E DATA**: **11 de Março de 2020, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 008/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site http://www.cordeiro.rj.gov.br/, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$813.017,64.**

Cordeiro, 20 de Fevereiro de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais Caeres de Araujo e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, situado na Rua Manuela Barbosa, 39 – Sala 402 – Méier – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.735-110, inscrito no CNPJ sob o nº 06.150.220/0001-88, **J.PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

, situado na Rua Silva Pinto, 49 – SLJ 207, Lojas 102 e 103 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.551-190, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.010.532/ 0001-59 e **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI,** situado na Rua Drº Sobral Pinto, 548 – Vila Laroca – Alem Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.032.547/0001-20 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 002/2020, Ref. a futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, para atendimento aos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS

ODONTOLÓGICOS LTDA, situado na Rua Manuela Barbosa, 39 – Sala 402 – Méier – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.735-110, inscrito no CNPJ sob o nº 06.150.220/0001-88, com o valor estimado de R\$ 16.360,39 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

II. PINHEIROMATERIAISMÉDICOSE

ODONTOLÓGICOS LTDA, situado na Rua Silva Pinto, 49 – SLJ 207, Lojas 102 e 103 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.551-190, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.010.532/0001-59, com o valor estimado de R\$ 27.083,82 (vinte e sete mil e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

III. DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI, situado na Rua Drº Sobral Pinto, 548 – Vila Laroca – Alem Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.032.547/0001-20, com o valor estimado de R\$ 20.217,87 (vinte mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 12 de Fevereiro de 2020.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI LTDA**, situado na Rua Isaura Maia de Souza, 235 – Loja 01 - Ave Maria – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.496.391/0001-61

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Procurador Geral Do Município

Ana Lívia Peres Villa Nova Controladora Geral do Município

> Fabrício Barros Pinto Chefe de Gabinete

Bruno Badini Secretário de Administração

Thiago Romito Bon Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin Secretária De Saúde

Renata Ferreira Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

> Pablo Renzi Peres Caruzo Secretário De Planejamento E Orçamento

> > Telma Macedo de Paiva Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

> Luciano Lopes Secretário De Obras É Urbanismo

Amarildo Lanes Luz Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros Secretario de Cultura

> Solano Brito Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017.** Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: **Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ.** CEP: **28.540-000.**

Telefone: **(22) 2551-0145.** SITE: **www.cordeiro.rj.gov.br**

E-MAIL: <u>prefeitura@cordeiro.rj.gov.br</u>

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal** Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 003/2020, Ref. a futura e eventual aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para o PSF Lavrinhas (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1180-06) objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI LTDA, situado na Rua Isaura Maia de Souza, 235 – Loja 01 - Ave Maria – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.496.391/0001-61, com o valor estimado de R\$ 7.602,00 (sete mil e seiscentos e dois reais).

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 13 de Fevereiro de 2020.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, situado na Av. Raul Veiga, 98 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.878.790/0001-94, ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME, situado na Av. Presidente Vargas, 118 – Loja 18 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72, PESENTI & PELAIS LTDA EPP, situado na Av. Celso Garcia Cid, 1.539 – Centro – Londrina/PR, CEP: 86.039-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, RA M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, situado na Estrada Barão do Turvo, 33 – Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.749.855/0001-08, VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, situado na Rua 41 C, 783 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.255-435, inscrito no CNPJ sob o nº 07.425.249/0001-98 e VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, situado na Rua 19 de Dezembro, 1.157 – Centro – Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 74.160.490/0001-20 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 069/2019, Ref. Futura e eventual aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cordeiro (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1130-08), objetivando atender a demanda do Fundo Municípia de Saúde, visando garantir um trabalho mais adequado e eficaz. Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- **I. FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** situado na Av. Raul Veiga, 98 Centro Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.878.790/0001-94, com o valor estimado de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais).
- IL ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME, situado na Av. Presidente Vargas, 118 Loja 18 Centro–Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72, com o valor estimado de R\$ 53.640,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).
- **III. PESENTI & PELAIS LTDA EPP,** situado na Av. Celso Garcia Cid, 1.539 Centro Londrina/PR, CEP: 86.039-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, com o valor estimado de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa reais).
- IV. RAM MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, situado na Estrada Barão do Turvo, 33 Dorândia Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.749.855/0001-08, com o valor estimado de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
- V. VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, situado na Rua 41 C, 783 Vila Santa Cecília Volta Redonda/RJ, CEP: 27.255-435, inscrito no CNPJ sob o nº 07.425.249/0001-98, com o valor estimado de R\$ 53.970,00 (cinqüenta e três mil e novecentos e setenta reais).
- **VI. VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDAME**, situado na Rua 19 de Dezembro, 1.157 Centro Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 74.160.490/0001-20, com o valor estimado de R\$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais). Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se. Cordeiro-RJ, em 13 de Fevereiro de 2020

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO **CONTRATADA**: WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME

CONTRATO N.º 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 142/2020

CARTA CONVITE N. º 001/2020

OBJETO: Ref. a contratação de serviços diversos necessários para realização dos Eventos Pré-Carnaval 2020, Carnaval 2020 e Baile da Ressaca em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 90 (noventa) dias, podendo ser aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n°8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.2369100972

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• Fabrício Barros Pinto – Matrícula nº 90171013 – Secretário Municipal Interino de Turismo

LUCIANO RAMOS PINTO

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de kit de bebê, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**LOCAL E DATA**: **13 de Março de 2020, às 14h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**, N°. **007/2020**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site http://www.cordeiro.rj.gov.br/, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$ 183.384.00**.

Cordeiro, 19 de Fevereiro de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

<u>AVISO DE LICITAÇÃO</u> PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material de construção, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**LOCAL E DATA**: **12 de Março de 2020, às 10h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 009/2020**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site http://www.cordeiro.rj.gov.br/, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2020.Valor estimado/máximo: **R\$141.648,55**.

Cordeiro, 19 de Fevereiro de 2020

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

OBJETO: Ref. a aquisição de uniforme escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCAL E DATA**: **11 de Março de 2020, às 14h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 006/2020, disponível EXCLUSIVAMENTE no site http://www.cordeiro.rj.gov.br/, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2020. Valor estimado/máximo: R\$ 64.240,58.

Cordeiro, 19 de Fevereiro de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

■ CONTRATO DE ALUGUEL N.º 003/2020

■ LOCADOR: MANOEL DA SILVA SERAFIM

■ LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

■ IMÓVEL: sala comercial

■ PRAZO: 12 meses

INÍCIO DA LOCAÇÃO: 03/02/2020
 TÉRMINO DA LOCAÇÃO: 03/02/2021

VALOR: R\$6.600,00DESTINAÇÃO: comercial

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes contratantes abaixo qualificadas e designadas, tem entre si justo e contratado conforme segue:

I – DAS PARTES CONTRATANTES:

Locador (a): MANOEL DA SILVA SERAFIM, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08151957-1, expedida pelo IFP/RJ inscrito no CPF sob o nº 010.692.357-92

I.2) Locatário (a): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 03.716.759/0001-63, com sede na Rua Nacib Simão, 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Vânia Lúcia Vieira Huguenin**, brasileira, enfermeira, portadora da CI n° 05.161.394-1, inscrito no CPF sob o n° 702.192.307-49, residente e domiciliada nesta Cidade.

II-DO IMÓVEL:

II.1) O imóvel objeto da presente locação situa-se na Rua Souza Mendes, nº 776, Loja A, Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ.

III - DO PRAZO:

III.1) O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, com início em 03/02/2020 e término em 03/02/2021.

III.2) Findo o presente contrato, obriga-se o **Locatário** a restituir o imóvel completamente desimpedido de pessoas e de coisas, independente de qualquer aviso ou notificação, ou ainda de interpelação de qualquer espécie.

IV-DO ALUGUEL:

IV.1) O aluguel é livremente ajustado entre as partes em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

IV.2) Os aluguéis deverão ser pagos até o dia 05 (cinco), do mês subseqüente ao vencimento, com depósito em conta corrente do **Locador**, com recibo, devendo, o **Locatário**, fazer prova de quitação do mesmo. As parcelas de I.P.T.U. serão integralmente por conta do **locador**, devendo ser comprovado seu pagamento até 1°/08/2021, sob pena de rescisão contratual e perdas e danos.

IV.3) Os pagamentos de aluguéis deverão ser efetuados na forma designada pelo Locador. Qualquer alteração nesta ordem de pagamento, será comunicada por escrito.

IV.4) Havendo atraso no pagamento dos aluguéis após 5 dias úteis, o **Locatário** sofrerá multa de 10% (dez por cento) mais juros de 1% (hum por cento) ao mês sobre o valor total do recibo, além da correção monetária.

V - Da Dotação Orçamentária

V.I) A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho nº. 030100932.219

Elemento de despesa nº. 3390.36.00-45

V.II) O empenho inicial é de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),conforme Nota de Empenho, em anexo.

VI – DO ESTADO ATUAL DO IMÓVEL E DE DEVOLUÇÃO DAS CHAVES:

VI.1) O Locatário concorda neste ato haver vistoriado o imóvel, e concordar como "Laudo de Vistoria", que faz parte integrante deste contrato.

VI.2) Finda a locação, o **Locatário** se compromete a devolver o imóvel ora locado nas condições em que recebeu, independente de qualquer aviso ou notificação, e após a devida verificação pelo **Locador** do estado em que se encontra o referido imóvel.



V.4) Quando da entrega das chaves após vistoria prévia, deverá o Locador entregar ao Locatário a última taxa de I.P.T.U, devidamente quitado.

VI - DO USO DO IMÓVEL:

VI.1)A presente locação destina-se exclusivamente para uso da **fundo municipal de saúde**, do **Locatário**, sendo vedada a alteração desta finalidade sem a expressa concordância do **Locador** por escrito.

- VI.2) O Locatário não poderá sublocar, ceder ou emprestar o imóvel locado, quer no todo ou em parte, durante todo o prazo de locação que terminará com a efetiva entrega das chaves, e lhe sendo também vedado transferir a terceiros o presente contrato sem o consentimento escrito do Locador.
- VI.3) O Locatário obriga-se pela total observância da legislação Federal, Estadual e Municipal, responsabilizando-se pela plena reparação dos danos causados ao imóvel ou a terceiros sejam de pequena ou grande monta, a não ser que sejam provocados por fenômenos naturais, etc.
- VI.4) O Locatário se obriga pela perfeita conservação do imóvel locado, obedecendo as posturas Municipais quanto ao passeio, saneamento, etc., obrigando-se ainda, a não causar incômodos de quaisquer natureza aos vizinhos.
- VI.5) Toda a benfeitoria a ser introduzida no imóvel locado, será objeto de anexos que deste farão parte integrante, incorporando-se ao imóvel e passando a pertencer automaticamente ao **Locador** sem que por isso o **Locatário** adquira direitos a qualquer indenização ou retenção, renunciando desde já, e, expressamente, ás prerrogativas previstas no Código Civil Brasileiro sobre eventual direito a qualquer indenização, a não ser aquelas benfeitorias que de si sejam de natureza removível.
- V1.6) O Locatário se obriga a satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, sendo de sua exclusiva responsabilidade a regularização de sua atividade junto aos mesmos, órgãos atinentes, respondendo perante os mesmos outrossim, por todas as infrações a que, porventura, der causa, ainda que notificações venham em nome do Locador.

VII - DA FACULDADE DE VISTORIAR O IMÓVEL:

- VII.1) Fica expressamente facultado ao Locador, examinar ou vistoriar o imóvel, ora locado, sempre que entender conveniente ou necessário, desde que marcados dia e horário com antecedência.
- VII.2) Se feita a vistoria, for constatado quaisquer danos nos aparelhos, paredes, e instalações do imóvel, o **Locador** notificará o **Locatário**, para que no máximo em 05 (cinco) dias, proceda os reparos necessários, correndo as respectivas despesas por sua conta. A notificação poderá ser judicial ou extra judicial, a critério exclusivo do **Locador**.
- VII.3) Não atendidos pelo **Locatário**, os termos dessa notificação, o **Locador** mandará executar os consertos ou reparos necessários por pessoa ou empresa de sua livre escolha, ficando o **Locatário**, obrigado ao pagamento de todos os gastos verificados.

VIII – DA MULTA:

VIII.1) Fica expressamente facultado ao Locador, examinar ou vistoriar o imóvel, ora locado, sempre que entender conveniente ou necessário, desde que marcados dia e horário com antecedência.

IX – DO SEGURO DO IMÓVEL E DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **IX.1**) O **Locatário** será responsável pelo pagamento do seguro contra fogo do imóvel ora locado, seguro esse feito diretamente pelo **Locador** e renovado anualmente em companhia de sua escolha, em seu nome. O valor segurado ficará a critério do **Locador** sempre compatível com o valor do imóvel, o mesmo deverá efetuar a entrega cópia da apólice do seguro ao **Locatário** no prazo de 30(trinta) dias da assinatura do presente.
- IX.2) O Locador não terá responsabilidade em caso de incêndio, ainda que originando de curto circuito, estragos ou defeitos nas instalações.
- **IX.3**) Correrão por conta exclusiva do **Locatário** todas as despesas de água, luz, gás, esgotos, impostos prediais ou territoriais, ou quaisquer outras que incidam ou tenham a incidir, sobre o imóvel locado, exceto I.P.T.U., que ficará por conta do **locador**.
- X.4) O pagamento de todo e qualquer tributo, despesas ou encargos, seja qual for sua natureza e âmbito, que venha por lei a ser criado, durante a vigência deste contrato, será de responsabilidade única do Locatário.
- IX.5) No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o Locador livre de todas as cláusulas deste contrato, ressalvado o Locatário tão somente a faculdade de haver do Poder expropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito.
- **IX.6)** Este contrato obriga as partes, herdeiros e sucessores.
- **IX.7**) Na hipótese de ação de despejo por falta de pagamento ou de qualquer outra, que o **Locador** venha a ter ajuizar em face do **Locatário** fica ajustado entre as partes que os honorários do advogado do Locador serão de 20% (vinte) por cento sobre o valor da causa.
- IX.8) Para todas as questões resultantes deste contrato as partes elegem desde já o Fórum da Comarca de Cordeiro/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta da parte vencida, custas, despesas jurídicas e honorários advocatícios.

E por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as cláusulas e dizeres constantes no presente instrumento, lidos, discutidos, e achados conforme, assinando-os em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas presenciais.



	Locatário
	Locador
Testemunhas:	
1 RG.	2 RG.

DECRETO Nº 004/2020

"INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DEFININDO FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam instituídos os dias de feriados nacional, municipal e pontos facultativos do ano de 2020, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na forma abaixo:

	DATA EVENTO		TIPO	NATUREZA
24/02	Segunda-Feira	Camaval	Ponto Facultativo	Municipal
25/02	Terça-Feira	Camavai	Ponto Facultativo	Federal
26/02	Quarta-Feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal Municipal
09/04	Quinta-Feira	Quinta-feira da Paixão	Ponto Facultativo	Municipal Municipal
10/04	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado	Federal
20/04	Segunda-Feira	Tiradentes	Ponto Facultativo	Municipal Municipal
21/04	Terça-Feira	Thadentes	Feriado	Federal
23/04	Quinta-Feira	Dia de São Jorge	Feriado	Estadual
24/04	Sexta-Feira	Dia de São Joige	Ponto Facultativo	Municipal
01/05	Sexta-Feira	Dia do Trabalhador	Feriado	Federal
05/06	Sexta-Feira	Sagrado Coração de Jesus	Feriado	Municipal Municipal
11/06	Quinta-Feira	Comus Christi	Ponto Facultativo	Federal
12/06	Sexta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal Municipal
15/08	Sábado	Nossa Senhora da Piedade	Feriado	Municipal Municipal
07/09	Segunda-Feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal
12/10	Segunda-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal
30/10	Sexta-Feira	Dia do Servidor Público*	Ponto Facultativo - Transferido	Municipal
02/11	Segunda-Feira	Finados	Feriado	Federal
15/11	Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado	Federal
20/11	Sexta-Feira	Consciência Negra	Feriado	Estadual/Municipal
24/12	Quinta-Feira	Natal	Ponto Facultativo	Municipal Municipal
25/12	Sexta-Feira	Ivaiai	Feriado	Federal
31/12	Quinta-Feira	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal

Parágrafo Único – Fica transferida a comemoração do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020. **Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único – Setores da estrutura administrativa, cujos serviços de caráter essencial não podem ser totalmente paralisados, deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão.

Art. 3º - Os servidores efetivos, comissionados ou contratados, que trabalharem em escala de revezamento, de plantão ou ficarem desobreaviso, farão jus à correspondente folga, em data futura, indicada pelo seu superior hierárquico.**Art. 4º** - Por ser tratar de detentores de mandatos eletivos, os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos por esse decreto.**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito



PORTARIA Nº 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.R E S O L V E:

NOMEAR os membros abaixo relacionados para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitações e Compras, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Legislação vigente, de acordo com o art. 51, § 3°, §4° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2020.

Presidente - Kelly Silva Bonifácio - Auxiliar Administrativo I - matrícula n.º 400121297 Membros - Thulio Prata Soares – Diretor de Planejamento – matrícula nº 13181183 Poliana Pinheiro Do Nascimento – Auxiliar Administrativo I – matrícula nº 100141467

Suplente - Cristiane Sodré Barbosa Pinto - Auxiliar Administrativo I - matrícula n.º 400121245

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

PORTARIA Nº 034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES,R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal TÂNIA MARIA COELHO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 302101134, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Constança Soares Teixeira, pelo período de 180 dias, a contar de 18/01/2020 a 15/07/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 0110/2020 e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

PRONUNCIAMENTO

Modalidade	Regular
Ordenador	Luciano Ramos Pinto
Órgão	Prefeitura de Cordeiro RJ
Entidade Subvencionada	Liga Cordeirense dos Blocos Carnavalescos
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Parcela	01 Parcela
Parcela recebida em	03 de fevereiro de 2020

Considerando, o Termo de Colaboração nº. 001/2020 de 24 de janeiro de 2020, o qual concede subvenção à entidade acima citada;

Considerando, o exame realizado nas peças que compõe a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município.

O Prefeito de Cordeiro, RJ, no uso das atribuições legais, pertinentes, atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela <u>Regularidade</u>.

Cordeiro, 18 de fevereiro de 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: CORDEIRO J. J. CENTER LTDA

CONTRATO N.º 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1087/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

OBJETO: Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n°8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 387.003,03 (trezentos e oitenta e sete mil e três reais e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.0412201012.012

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.0412201012.012

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.2012200202.023

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 35

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501,2012200202.023

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIAL DA DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.0412200882.114

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1212200462.047

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236500422.056

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236500422.048

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236100512.046

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236100512.044

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00 FONTE: 03



PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1212200462.047

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1212200462.047

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236100512.046

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.0412300142.019

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.0412200022.002

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO: 2601.0412200042.221

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.1854100902.116

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.1854100902.116

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1512200392.076

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1545200672.121

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.0612200282.079

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: POSTO WALTAR LTDA ME

CONTRATO N.º 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1087/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

OBJETO: Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n°8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 389.733,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.0412201012.012

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.0412201012.012

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.2012200202.023

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 35

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.2012200202.023

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIAL DA DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.0412200882.114

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1212200462.047

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236500422.056

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236500422.048

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236100512.046

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236100512.044

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00



PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1212200462.047

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1212200462.047

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236100512.046

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.0412300142.019

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.0412200022.002

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO: 2601.0412200042.221

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.1854100902.116

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.1854100902.116

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1512200392.076

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1545200672.121

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.0612200282.079

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020



CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA: CORDEIRO J. J. CENTER LTDA

CONTRATO N.º 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1087/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

OBJETO: Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n°8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.676,00 (vinte mil e seiscentos e setenta e seis reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400492.087

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 20

PROGRAMA DE TRABALHO: 12010812200542.085

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400492.087

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 20

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400472.205

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 19

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0812200542.085

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020

Renata da Costa Ferreira

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA: POSTO WALTAR LTDA ME

CONTRATO N.º 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1087/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

OBJETO: Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n°8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.579,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais).



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400492.087

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 20

PROGRAMA DE TRABALHO: 12010812200542.085

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400492.087

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 20

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400472.205

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 19

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0812200542.085

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020

Renata da Costa Ferreira

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: CORDEIRO J. J. CENTER LTDA

CONTRATO N.º 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1087/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

OBJETO: Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, conforme especificação no pregão presencial nº 046/2019

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 06 (seis) meses, e poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.915,00 (cento e oitenta mil e novecentos e quinze reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.103010932.167

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 53

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030100932.219

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030400582.109

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51



PROGRAMA DE TRABALHO: 1401,1030100932,219

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030500582.152

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020

VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: POSTO WALTAR LTDA ME

CONTRATO N.º 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1087/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

OBJETO: Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, conforme especificação no pregão presencial nº 046/2019

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 06 (seis) meses, e poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.103010932.167

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 53

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030100932.219

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030400582.109

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030100932.219

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030500582.152

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020



TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 014/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, n°1325 — Rodolfo Gonçalves — Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN, portadora da cédula de identidade RG n.º05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CLIN LIFE CLINICAS INTEGRADAS LTDA ME, CNPJ n. º 10.853.866/0001-07, estabelecida à Rua João Beliene Salgado, n°159, loja 1 e 2 — Centro — Cordeiro/RJ, neste ato representada pela Senhora LUMARA FERNANDES AZEVEDO WERNECK, portadora da Carteira de Identidade nº 20.239.149-6 e do CPF nº 096.002.247-30, residente e domiciliada em Cordeiro/RJ, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Do objeto

1.1- Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 014/2019, datado de 13 de fevereiro de 2019, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 13/02/2020, fica prorrogado até 12/02/2021.

3. Cláusula Terceira - Do valor:

3.1- No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 336.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Terceira - Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 13 de fevereiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro Vânia Lúcia Vieira Huguenin Secretária Municipal de Saúde Clin Life Clinicas Integradas Ltda Me Lumara Fernandes Azevedo Werneck Contratada

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas no edital. Estimativa: **R\$ 395.504,79**.

Data da Audiência Pública de abertura dos envelopes: 10 de março de 2020 às 10 horas no Centro de Inclusão Digital, na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Raul Veiga nº 135 Sobreloja (Em cima do Banco do Brasil).

Local de retirada do edital: Sala do Setor de Compras, situado na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Raul Veiga nº135 (Em cima do Banco do Brasil) no horário de 09h as 17h, ou pelo site www.cordeiro.rj.gov.br.

Telefones para contato: (22) 2551-2474/4956

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito